



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.817, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Título de Cidadania  
Honorária e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica concedido ao Senhor **Silvano da Silva**, o Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

**Art.2º-** A honraria tratada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga-MG, 01 de fevereiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

